



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 3.093, DE 04 DE MAIO DE 2026.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.578, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, O ANEXO I LEI Nº 709/2002, E A LEI Nº 1.767, DE 15 DE ABRIL DE 2014, CRIA VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei tem por finalidade alterar dispositivos da Lei Municipal nº 2.578, de 03 de novembro de 2022, o Anexo I da Lei Municipal nº 709/2002, e da Lei Municipal nº 1.767, de 15 de abril de 2014, para criar vagas e dar outras providências.

Art. 2º. Ficam acrescentadas à estrutura organizacional do Município de Espigão do Oeste/RO as vagas de cargos efetivos previstas no artigo 3º e Anexo I da Lei nº 2.578, de 03 de novembro de 2022, conforme discriminado na tabela abaixo:

CARGO EFETIVO	NÚMERO DE VAGAS
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	2

CARGO EFETIVO	NÚMERO DE VAGAS
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	2

CARGO EFETIVO	NÚMERO DE VAGAS
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	2

CARGO EFETIVO	NÚMERO DE VAGAS
AGENTE DE ENDEMIAS	2

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 04 de maio de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodooeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 04/05/2026 às 10:29, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 04/05/2026 às 10:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1417491** e o código verificador **48BC081F**.

Referência: [Processo nº 80-2236/2026](#).

Docto ID: 1417491 v1

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 04 de maio de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 62838

LEI Nº 3.093, DE 04 DE MAIO DE 2026.
“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.578, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, O ANEXO I LEI Nº 709/2002, E A LEI Nº 1.767, DE 15 DE ABRIL DE 2014, CRIA VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei tem por finalidade alterar dispositivos da Lei Municipal nº 2.578, de 03 de novembro de 2022, o Anexo I da Lei Municipal nº 709/2002, e da Lei Municipal nº 1.767, de 15 de abril de 2014, para criar vagas e dar outras providências.

Art. 2º. Ficam acrescidas à estrutura organizacional do Município de Espigão do Oeste/RO as vagas de cargos efetivos previstas no artigo 3º e Anexo I da Lei nº 2.578, de 03 de novembro de 2022, conforme discriminado na tabela abaixo:

CARGO EFETIVO	NÚMERO DE VAGAS
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	2

CARGO EFETIVO	NÚMERO DE VAGAS
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	2

CARGO EFETIVO	NÚMERO DE VAGAS
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	2

CARGO EFETIVO	NÚMERO DE VAGAS
AGENTE DE ENDEMIAS	2

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 04 de maio de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 62839

LEI Nº 3.094, DE 06 DE MAIO DE 2026.
“DENOMINA DE RAMAL ANTONIO BUENO DO PRADO, O TRECHO DE ESTRADA VICINAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominado Ramal Antonio Bueno do Prado, o trecho

localizado de estrada vicinal situado no Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, com início na Linha Bela União, perfazendo uma extensão aproximada de 840 metros.

Art. 2º. Constitui parte integrante desta Lei, o croqui da localização, constante no anexo I.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá, por meio do setor competente, comunicar a denominação da estrada aos órgãos interessados.

Art. 4º. A denominação ora instituída passará a integrar o cadastro oficial de vias do Município de Espigão do Oeste, devendo constar em mapas, registros, cadastros municipais e em demais documentos oficiais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 06 de maio de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 62841

LEI Nº 3.095, DE 06 DE MAIO DE 2026.
“DENOMINA DE RAMAL LOURIVALDO HAMMER, O TRECHO DE ESTRADA VICINAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominado Ramal Lourivaldo Hammer, o trecho de estrada vicinal situado no Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, com início na Estrada do Lambari km 63, perfazendo uma extensão aproximada de 1,97 km.

Art. 2º. Constitui parte integrante desta Lei, o croqui da localização, constante no anexo I.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá, por meio do setor competente, comunicar a denominação da estrada aos órgãos interessados.

Art. 4º. A denominação ora instituída passará a integrar o cadastro oficial de vias do Município de Espigão do Oeste, devendo constar em mapas, registros, cadastros municipais e em demais documentos oficiais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 06 de maio de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 62843

LEI Nº 3.088, DE 28 DE ABRIL DE 2026.
“ACRESCENTA TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.046, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica acrescida à Lei Municipal nº 3.046, de 24 de fevereiro de 2026 a Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos, na forma do Anexo I desta Lei.

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor - 30h	3.847,96	3.944,16	4.042,76	4.143,83	4.247,43	4.353,61	4.462,45	4.574,01	4.688,36	4.805,57

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 28 de abril de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 62845





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Lei nº 3.093/2026 - CINDERONDONIA	12/05/2026

ID: 1424996	Processo	Documento
CRC: 97BB0EB4		
Processo: 54-55/2026		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 12/05/2026 08:29:38	Finalização: 12/05/2026 08:31:19	

MD5: **58250FB3EC327BCD3701741211048DD5**

SHA256: **03926BC89766DFBA74BEF066482BC5C44BBE3FC1A42E06CBE3DD2B1E0D20C73D**

Súmula/Objeto:

Publicação da Lei nº 3.093/2026 no diário oficial CINDERONDONIA, dia 07/05/2026

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	12/05/2026 08:29:38
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	12/05/2026 08:29:38
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	12/05/2026 08:31:24
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1424996 e o CRC 97BB0EB4.